



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2013 DO 10º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE-ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2014
PROCESSO Nº 23505.000022/2015-89**

**2º TERMO ADITIVO 02/2016-SUPRESSÃO
CONTRATO 02/2015**

2º Termo Aditivo de supressão que celebra o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS com a empresa GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS COPIADORAS E DUPLICADORES LTDA-ME

Ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado à Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Geset Comércio, Assistência Técnica Locações de Máquinas Copiadoras e Duplicadores Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.914.523/0001-31, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1871, sala 2011, Centro, Juiz de Fora – MG, Cep: 36.013-020 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cezar Rezende Franco, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:
- 1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 25% dos Itens 1,2,3 e 4
- 1.3 – O Presente aditamento altera a clausula primeira do contrato como demonstrado no quadro abaixo:

TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) 002/2016 DO CONTRATO 002/2015

PÁGINA 1 DE 6



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
CÂMPUS SANTOS DUMONT



Item	Especificação	Quantidade/ ano	Valor Unit.	V. Total Itens	Quantidade Supressão	Valor Supressão	Nova quantidade	Novo Valor Total
1	Serviço de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de 4 (quatro) impressoras multifuncionais laser mono, com as seguintes características mínimas: capacidade de impressão de 20 cópias por minuto; CPU de 533 Mhz, interface de rede, USB 2.0 e wireless; compatível com sistema operacional windows XP, 7, 8 e Linux Ubuntu; impressão direta de pdf; resolução de 600dpi para impressão e digitalização; área digitalizável tamanho A3; função digitalização em pdf editável; memória de 512 mb; alimentador para 50 folhas; suporta papel com gramatura de 64g/m ² a 249g/m ² ; escala de zoom de 25% a 400%; impressão/ cópia frente e verso; formato de papel mínimo A6 e máximo A3; com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação), copiadora nova, em linha de fabricação com substituição anual, em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 (quatro) horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade.	250.000	0,0755	R\$ 18.875,00	62.500	R\$ 4.718,75	187.500	R\$ 14.156,25
2	Valor da Cópia excedente à franquia anual de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cópias.	45.000	0,0604	R\$ 2.718,00	11.250	R\$ 679,50	33.750	R\$ 2.038,50
3	Serviço de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de 1 (uma) impressoras multifuncionais laser colorida, com as seguintes características mínimas: capacidade de impressão de 10 cópias por minuto; CPU de 533 Mhz, interface de rede, USB 2.0 e wireless; compatível com sistema operacional windows XP, 7, 8 e Linux Ubuntu; impressão direta de pdf; resolução de 600dpi para impressão e digitalização; área digitalizável tamanho A3; função digitalização em pdf editável; memória de 512 mb; alimentador para 50 folhas; suporta papel com gramatura de 80g/m ² a 249g/m ² ; escala de zoom de 70% a 140%; impressão/ cópia frente e verso; formato de papel mínimo A6 e máximo A3; com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação), copiadora nova, em linha de fabricação com substituição anual, em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 (quatro) horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade.	5.000	1,099	R\$ 5.495,00	1.250	R\$ 1.373,75	3.750	R\$ 4.121,25
4	Valor da Cópia excedente à franquia anual de 12.000 (doze mil) cópias.	1.200	0,87850	R\$ 1.054,20	300	R\$ 263,55	900	R\$ 790,65
7	Serviço de fornecimento de Desumidificadora para no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) folhas tamanho ofício.	10	12,22	R\$ 122,20	0	0,00	120	R\$ 1.466,40
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 28.264,40				R\$ 22.573,05
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					R\$ 5.691,35			



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

- 2.1 – O valor Global do contrato, após a supressão, é **R\$ 49.184,36 (Quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**. devido a supressão de **R\$ 4.538,44 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** , referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.
- 2.2 - O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 1.769,07 (Hum mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)** a partir do dia 01/12/2016 até o final da vigência contratual ou até que nova alteração seja feita
- 2.3 – A supressão é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Aditivo, independente de transcrição.

2.3.1 As supressões são comprovadas a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

CONTRATO 1º ANO		
Junho 2015 (17 dias)	R\$ 1.202,20	R\$ 1.202,20
Julho 2015 a Maio 2016 (11 meses)	R\$ 2.121,53	R\$ 23.336,87
Junho 2016 (13 dias)	R\$ 919,33	R\$ 919,33
TOTAL CONTRATO ORIGINAL		R\$ 25.458,40
PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE IPCA		
Junho 2016 (17 dias)	R\$ 1.334,71	R\$ 1.334,71
Julho 2016 a Maio 2017 (11 meses)	R\$ 2.355,37	R\$ 25.909,04
Junho 2017 (13 dias)	R\$ 1.020,66	R\$ 1.020,66
VALOR 2º ANO COM REAJUSTE		R\$ 28.264,40
VALOR TOTAL COM PRORROGAÇÃO		R\$ 53.722,80



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



CÁLCULO CRONOGRAMA CONSIDERANDO SUPRESSÃO		
Junho 2016 (17 dias)	R\$ 1.334,71	R\$ 1.334,71
Julho 2016 a Novembro 2016 (5 meses)	R\$ 2.355,37	R\$ 11.776,84
Dezembro 2016 a Maio 2017 (6 meses)	R\$ 1.769,07	R\$ 10.614,42
Junho 2017 (13 dias)	R\$ 766,60	R\$ 766,60
VALOR 2º ANO COM SUPRESSÃO		R\$ 23.725,96

NOVO VALOR GLOBAL		
VALOR TOTAL SUPRESSÃO		R\$ 4.538,44
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 49.184,36

2.4 – O Valor Mensal e Anual é Global incluindo o Item 2 e 4, que só deverá ser pago se no final do contrato exceder a quantidade da franquia contrata conforme Cláusula 18 do Edital. **Não excedendo a Franquia contratada o valor mensal e Anual a ser faturada não contemplará os itens 2 e 4.**

2.5 - O valor mensal da contratação sem exceder a Franquia passa a ser de **R\$ 1.645,33 (Hum mil, seissentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)** a partir do dia 01/12/2016 até o final da vigência contratual ou até que nova alteração seja feita

2.6 Os cálculos são demonstrados nos quadros abaixo:

CÁLCULO CRONOGRAMA CONSIDERANDO SUPRESSÃO (sem o item 2 e 4)		
Junho 2016 (17 dias)	R\$ 1.156,58	R\$ 1.156,58
Julho 2016 a Novembro 2016 (5 meses)	R\$ 2.041,02	R\$ 10.205,10
Dezembro 2016 a Maio 2017 (6 meses)	R\$ 1.645,33	R\$ 9.871,98
Junho 2017 (13 dias)	R\$ 712,98	R\$ 712,98
VALOR 2º ANO COM SUPRESSÃO		R\$ 21.233,66



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
CÂMPUS SANTOS DUMONT



Item	Especificação	Quantidade/ ano	Valor Unit.	V. Total Itens	Quantidade Supressão	Valor Supressão	Nova quantidade	Novo Valor Total
1	Serviço de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de 4 (quatro) impressoras multifuncionais laser mono, com as seguintes características mínimas: capacidade de impressão de 20 cópias por minuto; CPU de 533 Mhz, interface de rede, USB 2.0 e wireless; compatível com sistema operacional windows XP, 7, 8 e Linux Ubuntu; impressão direta de pdf; resolução de 600dpi para impressão e digitalização; área digitalizável tamanho A3; função digitalização em pdf editável; memória de 512 mb; alimentador para 50 folhas; suporta papel com gramatura de 64g/m ² a 249g/m ² ; escala de zoom de 25% a 400%; impressão/ cópia frente e verso; formato de papel mínimo A6 e máximo A3; com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação), copiadora nova, em linha de fabricação com substituição anual, em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 (quatro) horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade.	250.000	0,0755	R\$ 18.875,00	62.500	R\$ 4.718,75	187.500	R\$ 14.156,25
2	Valor da Cópia excedente à franquia anual de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cópias.		0,0604		0			R\$ 0,00
3	Serviço de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de 1 (uma) impressoras multifuncionais laser colorida, com as seguintes características mínimas: capacidade de impressão de 10 cópias por minuto; CPU de 533 Mhz, interface de rede, USB 2.0 e wireless; compatível com sistema operacional windows XP, 7, 8 e Linux Ubuntu; impressão direta de pdf; resolução de 600dpi para impressão e digitalização; área digitalizável tamanho A3; função digitalização em pdf editável; memória de 512 mb; alimentador para 50 folhas; suporta papel com gramatura de 80g/m ² a 249g/m ² ; escala de zoom de 70% a 140%; impressão/ cópia frente e verso; formato de papel mínimo A6 e máximo A3; com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação), copiadora nova, em linha de fabricação com substituição anual, em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 (quatro) horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade.	5.000	1,099	R\$ 5.495,00	1.250	R\$ 1.373,75	3.750	R\$ 4.121,25
4	Valor da Cópia excedente à franquia anual de 12.000 (doze mil) cópias.		0,87850		0		0	R\$ 0,00
7	Serviço de fornecimento de Desumidificadora para no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) folhas tamanho ofício.	10	12,22	R\$ 122,20	0	0,00	120	1466,40
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 24.492,20			R\$ 19.743,90
VALOR MENSAL					R\$ 2.041,02			R\$ 1.645,33

TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) 002/2016 DO CONTRATO 002/2015

PÁGINA 5 DE 6



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

3.2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firma o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 01 de Dezembro de 2016.

André Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos
Dumont

Julio Cezar Rezende Franco
CPF nº [REDACTED]

Geset Comércio, Assistência Técnica Locações de
Máquinas Copiadoras e Duplicadores Ltda-ME